



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
REITORIA - ASSESSORIA DE GABINETE

EDITAL Nº 37/2020 - ASSEG/GABI (11.01.18.00.10)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 13 de julho de 2020.

**Processo Seletivo Simplificado**

**EDITAL Nº 37/2020**

O Reitor Substituto em exercício do Instituto Federal Catarinense, Cladecir Alberto Schenkel, junto a Pró-reitora de Ensino, a Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação e o Diretor-Geral do *Campus* Araquari, no uso de suas atribuições legais e considerando as Resoluções do CONSUPER/IFC 003/2018 e 037/2019, tornam público o edital do processo de certificação docente da Educação Profissional.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo de Reconhecimento e Certificação de Saberes Profissionais - visa reconhecer e certificar formalmente os saberes, conhecimentos e competências profissionais desenvolvidos em processos formais e não-formais de aprendizagem e na trajetória de vida e de trabalho.

**1.2** A Certificação docente da educação profissional é baseada nas diretrizes curriculares para formação de professores da educação profissional e vinculada à atuação profissional de professores com mais de 10 (dez) anos de efetivo exercício na educação profissional.

**1.3** O processo de certificação profissional será organizado, desenvolvido e acompanhado pela Comissão Certificadora (equipe multidisciplinar), designada em Portaria.

**2. DADOS GERAIS DO PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO**

**Certificação:** Profissional Docente da Educação Profissional

**Eixo tecnológico:** Formação de professores

**Curso a que está vinculado:** Especialização em Educação Profissional e Tecnológica (Resolução nº33 - CONSUPER/2017)

**Carga horária do processo de certificação:** 80h

**Carga horária do curso de referência:** 405h

**Escolaridade mínima:** Curso Superior Completo

**Números de vagas:**40

**Local de oferta:** *Campus* Araquari

**3. DA CERTIFICAÇÃO - Componentes Curriculares e Competências**

3.1 A certificação docente da educação profissional tem como referencial a Especialização em Educação Profissional e Tecnológica (EPT) e avaliará, com base nos componentes curriculares, as respectivas competências:

<b>Componente Curricular</b>	<b>CH</b>	<b>Competências</b>
História, legislação e políticas da EPT no Brasil	45	Relacionar a história da EPT à história da educação brasileira; identificar a trajetória e o avanço da EPT no Brasil; compreender os aspectos legais e políticos da EPT relacionando-os ao contexto sócio-histórico-cultural do país; dominar as principais normas relativas à EPT, incluindo os sistemas ofertantes; compreender as especificidades do docente EPT.
Gestão em EPT	45	Explicar a estrutura de gestão das instituições de EPT; explicitar os principais elementos do PDI das instituições da rede federal EPT; dominar os indicadores educacionais da EPT; desenvolver suas atividades de modo democrático/participativo; elaborar planejamento estratégico inerente às suas atividades; compreender os fluxos e processos da EPT.
Relação da EPT com o mundo do Trabalho	45	Dominar os conceitos de técnica, tecnologia, trabalho e educação profissional; exemplificar o trabalho em suas dimensões: técnica, identitária, ética, estética, econômica, social e cultural; identificar a cultura do trabalho como princípio educativo e a mobilização dos valores necessários à tomada de decisões no mundo do trabalho; compreender a integração do trabalho, como princípio educativo com a ciência, a tecnologia e a cultura como base da concepção filosófica da proposta político-pedagógica e do desenvolvimento curricular; compreender a especificidade do currículo EPT;
Currículo e práticas pedagógicas em EPT	60	Dominar as principais concepções e teorias de currículo; demonstrar os princípios de construção de currículo na EPT; elaborar Plano de aula e plano de ensino sintonizados às concepções de EPT.
Juventudes e Educação Profissional	45	Dominar estratégias de aprendizagem direcionadas para a especificidade dos adolescentes, jovens e adultos; compreender o desenvolvimento histórico da juventude, bem como seus conceitos; conhecer e contribuir com as ações e políticas específicas para a juventude; dominar as principais questões contemporâneas inerentes a juventude; identificar o papel das instituições educativas como atores de inclusão/exclusão.

Didática, planejamento e avaliação em EPT	45	Correlacionar os principais saberes da didática geral à EPT; dominar os principais saberes da didática aplicados a EPT; exercitar os principais elementos da didática profissional na docência da EPT; dominar os conceitos de avaliação; aplicar os processos de avaliação sintonizados à EPT; identificar os fatores pedagógicos que levam ao insucesso escolar; demonstrar capacidade de realizar planejamento didático-pedagógico.
Projeto de Observação e Intervenção Pedagógica em EPT (ensino, pesquisa e extensão)	30	Exercitar os princípios interdisciplinares de organização pedagógica na EPT; elaborar o plano de curso e plano de aulas de sua disciplina na perspectiva integradora entre ensino, pesquisa e extensão; lecionar com desenvoltura os saberes de sua disciplina de modo integrado; participar da Implementação de Projetos Integradores; utilizar estratégias de ensino que promovam o desenvolvimento de projetos integradores.
Tecnologias Digitais e Ambientes Virtuais de Aprendizagem	30	Dominar os espaços de pesquisa educacionais na internet; utilizar os ambientes virtuais de aprendizagem para desenvolver a prática pedagógica; compreender as especificidades da educação a distância (EaD).
Trabalho de conclusão de Curso (Portfólio)	30	Articular o referencial teórico do curso de especialização com a prática educativa na EPT; elaborar Portfólio sobre a prática educativa na EPT.

3.1.2 O referencial básico dos respectivos componentes consta no Anexo IV.

#### 4. PÚBLICO-ALVO, PRÉ-REQUISITOS E VAGAS

4.1 O processo de certificação destina-se a docentes que exerçam a docência na educação profissional há mais de dez anos, sem a devida formação pedagógica para tal modalidade de ensino.

4.2 Pré-requisitos:

a) Exercer a docência na educação profissional (EP), pelo menos, por 10 anos de efetivo exercício;

b) Pertencer ao quadro permanente do Instituto Federal Catarinense.

4.2.1 A comprovação do tempo de exercício na educação profissional deverá ser apresentada por meio de portaria de nomeação ou outros documentos institucionais que atestem o referido período.

4.3 A certificação docente da educação profissional ofertará 40 vagas.

#### 5. ETAPAS E PROCEDIMENTOS DA CERTIFICAÇÃO

##### 5.1 Inscrição

5.1.1 Período: 20 a 31/07/2020.

5.1.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente via Sistema <https://sig.ifc.edu.br/sigaa/public/home.jsf>

Nesta plataforma, à esquerda clique em "acadêmico", selecionar "lato sensu", "processos seletivos", "Especialização em Educação Profissional Tecnológica".

5.1.3 São procedimentos indispensáveis para o ato da inscrição:

a) Tomar ciência do conteúdo deste Edital;

b) Para realizar a inscrição, os candidatos deverão submeter no SIGAA em formato (PDF):

1- Cópia do documento de Identidade e CPF;

2- Cópia do Diploma e histórico da graduação ou do nível mais elevado de pós-graduação *stricto sensu* concluído;

3- Cópia do comprovante de tempo de docência na EP.

5.1.4 Anexar junto aos documentos em pdf uma declaração de autenticidade referente a todos os documentos enviados (ANEXO I).

5.1.5 O resultado das inscrições será divulgado no dia 03/08/2020.

## 5.2 Seleção

5.2.1 Caso o número de inscritos seja superior ao número de vagas, a classificação se dará pelo critério de maior tempo de atuação no IFC.

5.2.2 Os participantes inscritos e classificados, superior ao quadragésimo lugar, farão parte da lista de espera para preenchimento de vagas não ocupadas.

5.2.2.1 A chamada de participantes prevista no item 5.2.2 acontecerá conforme o cronograma de matrículas.

5.2.3 O resultado final da seleção será divulgado no dia 06/08/2020.

5.2.4 Em caso de empate no tempo de serviço, a ordem de classificação considerará o candidato de idade mais elevada.

## 5.3 Matrícula

5.3.1 Os candidatos classificados dentro do número de vagas deverão efetivar a matrícula enviando o formulário (ANEXO II) preenchido, assinado e digitalizado, entre os dias 11 a 14/08/2020, à Secretaria Acadêmica, pelo e-mail: registroacademico.araquari@ifc.edu.br.

5.3.2 Vagas não ocupadas serão preenchidas pelos candidatos classificados, conforme segue abaixo:

a) Divulgação do resultado da segunda chamada (se houver) no dia 17/08, com matrícula nos dias 18 e 19/08;

b) Divulgação do resultado da terceira chamada (se houver) no dia 20/08, com matrícula nos dias 21 e 24/08;

## 5.4 Acolhimento

5.4.1 O acolhimento ao processo de certificação envolve as seguintes atividades e respectivo cronograma:

Atividade	Data	Horário	Local
1. Apresentação do processo	01/09/2020 a 02/09/2020*	08h às 12h e das 13h às 17h	<i>Em local ou sala virtual previamente determinada</i>

2. Dinâmica de integração dos docentes			
3. Apresentação dos componentes curriculares e competências a serem avaliadas			
1. Discussão sobre os saberes profissionais do docente da educação profissional	03/09/2020*	08h às 12h e das 13h às 17h	<i>Em local ou sala virtual previamente determinada</i>

**\*Para desenvolvimento das atividades, os participantes serão subdivididos em grupos e previamente informados sobre a data e horário.**

## **5.5 Avaliação dos Saberes Profissionais**

5.5.1 A avaliação será constituída das etapas portfólio, aula e entrevista, realizadas por uma Banca Avaliadora, composta por três profissionais, sendo pelo menos um da área pedagógica.

### **5.5.2 Da aula**

5.5.2.1 A Banca Avaliadora acompanhará uma aula do docente.

5.5.2.2 A aula deve ser precedida do plano de aula entregue à Banca Avaliadora antes do início de sua execução.

5.5.2.3 A avaliação da aula e do respectivo plano de aula levarão em consideração os princípios da educação profissional, conforme os componentes curriculares.

5.5.2.5 A aula ocorrerá ao longo do mês de outubro de 2020 e será realizada por meio de webconferência.

5.5.2.6 A aula por webconferência poderá ser substituída por aula presencial, desde que haja liberação dos órgãos sanitários e de saúde, do comitê de crise do IFC e mediante análise da comissão de certificação do IFC.

### **5.5.3 Da entrevista individual**

5.5.3.1 A entrevista será realizada pela Banca Avaliadora com o objetivo de identificar a verificação dos princípios da educação profissional utilizados pelo docente.

5.5.3.2 A entrevista levará em consideração os saberes necessários para a docência na educação profissional, conforme os componentes curriculares e competências previstos pela estrutura curricular da certificação.

5.5.3.3 A entrevista será realizada no mesmo dia e na sequência da apresentação da aula, sendo também realizada por meio de webconferência.

5.5.3.4 A entrevista poderá ser realizada de forma presencial desde que haja liberação dos órgãos sanitários e de saúde, do comitê de crise do IFC e mediante análise da comissão de certificação do IFC.

### **5.5.4 Do portfólio**

5.5.4.1 O portfólio registra a trajetória docente na educação profissional, conforme princípios e concepções inerentes ao curso base da especialização em EPT e será analisado pela Banca Avaliadora.

5.5.4.2 O Portfólio individual, considerado como trabalho de conclusão, deverá conter:

- a) Título;
- b) Introdução;
- c) Memorial descritivo, destacando o itinerário profissional (que represente a trajetória profissional);
- d) Comprovantes (Certificados e diplomas referentes à formação);
- e) Discussão e considerações;
- f) Comprovantes do tempo de serviço como docente da EP.

5.5.4.3 A entrega do portfólio individual ocorrerá previamente à execução da aula e à entrevista individual, em cronograma a ser estabelecido no Acolhimento.

## **6. PROCEDIMENTOS AVALIATIVOS**

6.1 As atividades avaliativas serão convertidas e registradas em nota, de zero (0,00) a dez (10,00).

6.2 Será considerado apto para a certificação o candidato que atingir média igual ou maior a 7,0 (sete) em cada componente curricular.

6.3 Encaminhamentos do processo avaliativo:

6.3.1 A Banca Avaliadora emitirá um parecer, com a indicação da nota de cada atividade realizada e avaliada e da referida média geral do processo avaliativo.

6.3.2 A Comissão Certificadora emitirá o relatório final da avaliação, a partir do parecer emitido pela Banca Avaliadora, recomendando um dos três encaminhamentos:

- a) Emitir o Certificado de especialista em Educação Profissional e Tecnológica, com carga horária de 405h;
- b) Indicar a realização da complementação pedagógica, por meio de disciplinas isoladas do curso de referência ou equivalente;
- c) Indicar a realização integral do curso de referência ou equivalente para construir os saberes para a docência da Educação Profissional e Tecnológica.

## **7. CERTIFICAÇÃO**

7.1 A Comissão Certificadora encaminhará os resultados das avaliações dos candidatos que atingirem a totalidade das competências avaliadas, para emissão de certificado de "Especialista em Educação Profissional e Tecnológica", com carga horária de 405h, devidamente registrado pelo Instituto Federal Catarinense.

7.2 Para os candidatos que tiverem a recomendação de complementação em disciplinas, como aluno especial, a certificação estará condicionada à sua aprovação, no prazo máximo de 3 semestres letivos, contados a partir da emissão do relatório final de avaliação.

7.3 Cabe ao candidato que realizar **integralmente** o processo de certificação docente da educação profissional, o certificado de 80h, independente do resultado final.

7.3.1 Não haverá certificado parcial referente à carga horária do processo de certificação (80h).

## **8. PROCESSO DE COMPLEMENTAÇÃO**

8.1 A complementação de saberes, quando necessária, será oferecida conforme a necessidade identificada na avaliação individual do docente.

8.2 A Comissão Certificadora definirá ações para orientá-lo a complementar possíveis saberes não reconhecidos, a partir de três possibilidades:

- a) Cursar integralmente um curso de formação docente para a Educação Profissional;
- b) Cursar disciplinas como aluno especial no curso de referência, garantida a reserva de vaga;
- c) Cursar disciplinas como aluno especial em outro curso de formação docente para a Educação Profissional e Tecnológica, com anuência da Comissão Certificadora.

## 9. Cronograma

<b>Atividade/ação</b>	<b>Período</b>
<b>Inscrições</b>	<b>20 a 31/07/2020</b>
<b>Divulgação das inscrições</b>	<b>03/08/2020</b>
<b>Recurso referente às inscrições</b>	<b>04/08/2020 e 05/08/2020</b>
<b>Resultado dos recursos e homologação das inscrições</b>	<b>06/08/2020</b>
<b>Divulgação da seleção</b>	<b>06/08/2020</b>
<b>Recurso referente à seleção</b>	<b>07/08/2020</b>
<b>Resultado dos recursos e homologação da seleção</b>	<b>10/08/2020</b>
<b>Matrículas</b>	<b>11 a 14/08/2020</b>
<b>Matrículas - segunda chamada (se houver)</b>	<b>18 e 19/08/2020</b>
<b>Matrículas - terceira chamada (se houver)</b>	<b>21 e 24/08/2020</b>
<b>Reunião de apresentação/acolhimento</b>	<b>01 a 3/09/2020</b>
<b>Entrega do Portfólio individual *</b>	<b>mês de outubro</b>
<b>Avaliação da aula *</b>	<b>mês de outubro</b>
<b>Entrevista Individual *</b>	<b>mês de outubro</b>

<b>Relatório Final da Comissão Certificadora</b>	<b>30/11/2020</b>
<b>Recurso referente ao relatório final</b>	<b>01 e 02/12/2020</b>
<b>Resultado do recurso</b>	<b>07/12/2020</b>
<b>Homologação do relatório final</b>	<b>11/12/2020</b>

\* Acontecerão no mesmo dia para cada candidato. As datas serão indicadas na reunião de apresentação e acolhimento.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas deste edital.

10.2 Às etapas dos resultados da inscrição, seleção e do relatório final da certificação cabe recurso (Anexo II) ao diretor-geral do *Campus*, dentro do prazo previsto no cronograma.

10.2.1 O recurso, devidamente assinado, deve ser enviado para o e-mail [certificacaodocente.araquari@ifc.edu.br](mailto:certificacaodocente.araquari@ifc.edu.br)

10.3 Irregularidades nas informações prestadas, ainda que constatadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo de certificação, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.4 Não haverá possibilidade de afastamento ou redução de horário para os docentes que participarem do processo de certificação.

10.5. O processo de certificação não enquadra-se como capacitação.

10.6 Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Araquari/SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões oriundas deste edital.

10.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Certificadora em conjunto com a Direção-geral e Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus Araquari.

*(Assinado digitalmente em 13/07/2020 18:36)*

CLADECIR ALBERTO SCHENKEL

REITOR

REIT/ADM (11.01.18)

Matrícula: 1095330

*(Assinado digitalmente em 14/07/2020 09:57)*

CRISTIANE VANESSA TAGLIARI CORREA

DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO

VICE-CHEFE DE UNIDADE

DG/ARA (11.01.02.02)

Matrícula: 1351550

*(Assinado digitalmente em 13/07/2020 21:34)*

FABIO ANDRE NEGRI BALBO

PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO

VICE-CHEFE DE UNIDADE

PROEN/REIT (11.01.18.91)

Matrícula: 1855217

*(Assinado digitalmente em 13/07/2020 19:17)*

MARILANE MARIA WOLFF PAIM

PRO-REITOR(A)

PROPI/REIT (11.01.18.00.29)

Matrícula: 1803554

**Processo Associado: 23349.001283/2019-90**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **37**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **13/07/2020** e o código de verificação: **a565660e9e**